

Políticas públicas e financiamento em economia criativa

Public policies and financing in Creative Economy

Viviane Silva de Paula¹ 

RESUMO

Este artigo oferece uma análise aprofundada das políticas públicas e dos mecanismos de financiamento direcionados ao fortalecimento da economia criativa no Brasil, um setor em crescente importância no cenário econômico global. O estudo não apenas identifica os principais desafios enfrentados, como a concentração de recursos nos grandes centros urbanos, a burocracia estatal excessiva e as dificuldades de acesso a possíveis linhas de crédito, mas também explora as oportunidades emergentes que podem ser aproveitadas para fomentar o desenvolvimento desse setor. Entre as oportunidades destacadas estão as novas tecnologias, que têm revolucionado a forma como os empreendedores da economia criativa obtêm financiamento, com ênfase no *crowdfunding*, que permite que projetos inovadores sejam financiados diretamente por um grande número de indivíduos. Por fim, o estudo recomenda uma estratégia de descentralização dos recursos financeiros, de modo a promover um melhor equilíbrio entre as regiões do país, assim como uma maior integração entre os diferentes níveis de governo e o setor privado. Essa colaboração é vista como essencial para fomentar a internacionalização e a inovação da economia criativa brasileira, assegurando que o Brasil se posicione de forma competitiva no mercado global.

Palavras-chave: Economia criativa. Políticas públicas. Financiamento. Inovação.

ABSTRACT

This article provides an in-depth analysis of public policies and financing mechanisms aimed at strengthening Creative Economy in Brazil, a sector of growing importance in the global economic scenario. In this study, in addition to identifying the main challenges faced, such as the concentration of resources in large urban centers, excessive public bureaucracy, and difficulties in accessing lines of credit, we also investigate emerging opportunities that can be seized to foster the development of this sector. Among the opportunities highlighted are new technologies that have revolutionized the way entrepreneurs in Creative Economy obtain financing, with an emphasis on crowdfunding, which allows innovative projects to be financed directly by a large number of individuals. Finally, we recommend a strategy of decentralization of financial resources to promote a better balance between the regions of the country as well as greater integration between the different levels of government and the private sector. This collaboration is seen as essential to foster the internationalization and innovation of the Brazilian Creative Economy, ensuring that Brazil positions itself competitively in the global market.

Keywords: Creative economy. Public policies. Financing. Innovation.

¹MUST University – Flórida, USA. E-mail: educacaosocial@educaita.com.br
Recebido em: 18/10/2024. Aceito em: 19/12/2024

INTRODUÇÃO

A economia criativa, um setor em rápida expansão no Brasil e no mundo, abrange atividades que se baseiam na criatividade, na cultura e no conhecimento para gerar valor econômico (Pacheco; Benini; Mariani, 2018). Esse conceito abrange diversos campos e está cada vez mais reconhecido como um motor de desenvolvimento socioeconômico. A criatividade, como um ativo intangível, destaca-se por sua capacidade de impulsionar inovações e soluções que atendem às necessidades do mercado contemporâneo. No entanto, para que a economia criativa floresça de maneira sustentável, é imprescindível a formulação e a implementação de políticas públicas eficazes que promovam o financiamento adequado dessas atividades, especialmente em um contexto de escassez de recursos e de uma economia global cada vez mais competitiva (Gzvitauksi, 2021).

Nesse cenário, as políticas públicas desempenham um papel crucial, pois são responsáveis por criar o ambiente regulatório e o arcabouço institucional necessário para estimular a inovação e a competitividade dentro da economia criativa. Instrumentos como editais de fomento, fundos setoriais e incentivos fiscais são exemplos de mecanismos que podem viabilizar a sustentabilidade de empreendimentos criativos. Entretanto, a aplicação e a eficácia dessas políticas dependem não apenas do montante de recursos destinados, mas também da sua distribuição equitativa e da transparência nos processos de financiamento. Ademais, a articulação entre governo, iniciativa privada e organizações da sociedade civil é essencial para garantir que os benefícios econômicos e sociais da economia criativa sejam amplamente compartilhados (Valiati; Moller, 2016).

Apesar dos avanços na formulação de políticas voltadas para o fomento da economia criativa no Brasil, ainda há desafios significativos no que diz respeito ao financiamento dessas atividades. Em muitas regiões, especialmente fora dos grandes centros urbanos, a infraestrutura cultural é precária, e os empreendedores criativos enfrentam barreiras financeiras que dificultam o desenvolvimento de seus projetos, bem como a falta de qualificação profissional dedicada à área finalística. Isso ocorre, em parte, em razão da falta de instrumentos financeiros adequados e da dificuldade de acessar linhas de crédito específicas para o setor. Além disso, o investimento público é muitas vezes limitado e sujeito a cortes orçamentários em momentos de crise econômica, o que agrava a vulnerabilidade das iniciativas criativas, especialmente as de pequeno e médio porte (Faustino, 2019; Brasil, 2021).

A problemática que se coloca nesse contexto é a seguinte: como as políticas públicas brasileiras podem ser otimizadas para garantir um financiamento adequado e eficiente à economia criativa, de modo a fomentar o desenvolvimento sustentável e inclusivo desse setor no Brasil? Essa questão levanta preocupações sobre a alocação de recursos, a coordenação entre os diferentes níveis de governo e a criação de mecanismos que garantam o acesso equitativo ao financiamento, especialmente para os atores de regiões menos favorecidas economicamente (Mendes; Silva, 2020).

O presente estudo teve como objetivo geral analisar as políticas públicas de financiamento da economia criativa no Brasil, buscando identificar os desafios e as oportunidades que esse setor enfrenta. Especificamente, pretende-se:

- Investigar os principais mecanismos de financiamento disponíveis para empreendedores criativos;

- Avaliar a efetividade das políticas públicas atuais no fomento à economia criativa;
- Propor recomendações para a melhoria dessas políticas, com base em estudos de casos bem-sucedidos tanto no Brasil quanto em outros países.

Esses objetivos permitirão uma compreensão mais aprofundada das dinâmicas do financiamento no setor criativo e das possíveis ações governamentais para fortalecê-lo (Brasil, 2023).

Justifica-se a realização deste estudo pela importância crescente da economia criativa no cenário econômico global e pela necessidade de se aprimorar as políticas públicas que incentivam esse setor no Brasil. Nos últimos anos, a economia criativa tem se consolidado como uma importante fonte de emprego e renda, especialmente entre os jovens e as comunidades marginalizadas, que encontram nas atividades criativas uma forma de expressão e subsistência. Além disso, o setor é considerado estratégico para a diversificação econômica e a inovação, áreas cruciais para o desenvolvimento sustentável de países em desenvolvimento como o Brasil (Oliveira; Pereira, 2021). Assim, investigar formas mais eficazes de financiamento e apoio institucional pode potencializar o impacto positivo da economia criativa, gerando benefícios econômicos e sociais de longo prazo.

Outro fator que justifica este estudo é a escassez de pesquisas que analisam de maneira integrada as políticas de financiamento da economia criativa, considerando as particularidades do contexto brasileiro. Embora existam diversos estudos sobre economia criativa, poucos abordam de maneira detalhada os aspectos relacionados ao financiamento e à implementação de políticas públicas. Além disso, há uma lacuna na literatura no que diz respeito à análise comparativa de políticas adotadas por diferentes países, o que limita o desenvolvimento de soluções adaptadas à realidade brasileira. Este estudo pretendeu preencher essa lacuna, contribuindo tanto para o avanço acadêmico quanto para o aprimoramento das políticas públicas.

METODOLOGIA

A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa, utilizando-se da revisão bibliográfica narrativa para a análise de políticas públicas e financiamento na economia criativa. Esse tipo de revisão permite uma compreensão ampla e detalhada do tema, sem a restrição de delimitações temporais ou geográficas específicas, o que possibilita integrar diferentes perspectivas e abordagens teóricas. Foram selecionadas fontes como livros, artigos acadêmicos, dissertações, teses e documentos oficiais, todos publicados nos últimos dez anos, priorizando-se materiais que abordam diretamente as políticas de financiamento para o setor criativo no Brasil. A revisão narrativa é, assim, adequada para capturar a complexidade das interações entre políticas públicas, mecanismos de financiamento e o desenvolvimento da economia criativa, oferecendo uma visão crítica e reflexiva sobre os principais desafios e oportunidades identificados na literatura (Brasil, 2023).

Para a seleção das obras, foi realizada uma busca em bases de dados acadêmicas como SciELO, Google Scholar e periódicos específicos da área de políticas públicas e economia criativa, utilizando-se palavras-chave como “economia criativa”,

“financiamento público”, “políticas culturais” e “desenvolvimento econômico”. Os critérios de inclusão foram baseados na relevância teórica e metodológica das publicações para o objeto de estudo, com ênfase em obras que tratam do contexto brasileiro e de estudos comparativos internacionais. A análise dos textos seguiu uma abordagem interpretativa, buscando identificar padrões, lacunas e possíveis contradições entre os diferentes autores, a fim de construir uma síntese que contribua para a formulação de recomendações e para a ampliação do debate acadêmico sobre o tema.

DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento das políticas públicas e mecanismos de financiamento para a economia criativa no Brasil apresenta um panorama de avanços significativos, embora ainda existam desafios estruturais que precisam ser enfrentados. A criação de instrumentos de fomento, como o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e a Lei Rouanet, tem sido fundamental para a consolidação da economia criativa como um setor estratégico para o país.

O FSA e a Lei Rouanet são instrumentos fundamentais de fomento à cultura no Brasil, com características e funcionamentos distintos. O FSA é uma política pública de fomento direto, criada especificamente para impulsionar o setor audiovisual, abrangendo a produção, distribuição, exibição e infraestrutura para cinema, televisão e novas mídias. Financiada por receitas do Fundo Nacional da Cultura (FNC), recursos da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) e outras fontes, o FSA disponibiliza subsídios financeiros para projetos por meio de editais públicos e linhas de investimento. Seu objetivo principal é fortalecer a cadeia produtiva do audiovisual brasileiro, promovendo a geração de emprego, a diversidade cultural e a competitividade nos mercados interno e internacional. Como fomento direto, os recursos são repassados diretamente aos projetos aprovados, sem necessidade de captação de patrocínios ou investimentos externos (Francischelli, 2021).

Por outro lado, a Lei Rouanet (Lei de Incentivo à Cultura, nº 8.313/1991) opera como um mecanismo de fomento indireto. Ela permite que empresas e pessoas físicas destinem parte de seu Imposto de Renda devido para patrocinar ou apoiar financeiramente projetos culturais de diversas áreas, como artes visuais, música, teatro, literatura, patrimônio histórico, territórios criativos, entre outras. Ao contrário do FSA, a Lei Rouanet é abrangente, contemplando múltiplas linguagens artísticas e projetos culturais em todo o território nacional. A função central dessa política é atrair recursos da iniciativa privada, incentivando o setor empresarial a participar do financiamento da cultura, enquanto promove a democratização do acesso e a valorização do patrimônio cultural brasileiro (Faustino, 2019).

Em resumo, enquanto o FSA é restrito ao audiovisual e oferece financiamento direto, a Lei Rouanet atua em todas as linguagens culturais e se baseia na articulação entre setor público e setor privado por meio de incentivos fiscais. Ambos desempenham papéis complementares no fortalecimento da cultura nacional, cada um com mecanismos próprios e focos distintos. Contudo, a implementação dessas políticas frequentemente esbarra na burocracia e na concentração de recursos, o que impede uma distribuição mais equitativa e o pleno desenvolvimento das iniciativas

criativas em regiões periféricas e entre pequenos produtores. As seções a seguir exploram com mais profundidade os aspectos relacionados às políticas públicas, ao financiamento e às recomendações para o fortalecimento desse setor.

Panorama das políticas públicas para a economia criativa no Brasil

A economia criativa tem se destacado como um setor estratégico para o desenvolvimento econômico e social no Brasil, especialmente nas últimas duas décadas. O conceito depende da criatividade e do capital intelectual como insumos principais para gerar valor econômico. Com o intuito de promover o crescimento desse setor, o governo brasileiro desenvolveu políticas públicas específicas, como o Plano Brasil Criativo e o Plano Nacional de Cultura, que visam fomentar o empreendedorismo criativo, por meio de incentivos fiscais, editais de fomento e capacitação profissional (Emmendoerfer et al., 2021). No entanto, essas políticas enfrentam desafios na implementação, especialmente em relação à distribuição desigual de recursos e à dificuldade de acesso para produtores criativos em regiões periféricas (Machado; Michel; Guimarães, 2021).

A criação de instrumentos como o FSA é um exemplo do avanço nas políticas públicas brasileiras voltadas para o setor audiovisual. O FSA, gerido pela ANCINE, tem sido uma importante fonte de financiamento para produções audiovisuais, promovendo a diversidade de conteúdos e o fortalecimento da indústria cultural nacional (Pinheiro; Risolia, 2019).

No entanto, o FSA tem enfrentado críticas crescentes relacionadas à sua burocracia excessiva e à concentração de recursos em grandes produções, muitas vezes vinculadas a produtoras estabelecidas, com maior capacidade de atender aos exigentes critérios de análise. Esses critérios, que envolvem aspectos como experiência da produtora, qualificação das diretoras e roteiristas, e avaliação técnica dos roteiros, acabam funcionando como um funil rigoroso, dificultando o acesso de pequenas e médias produtoras, novos diretores e projetos inovadores. O sistema de pontuação, utilizado para selecionar as propostas, privilegia empresas e profissionais com maior histórico de realização, relegando iniciativas menores a um papel secundário no mercado audiovisual (Francischelli, 2021).

Essa concentração de recursos pode criar um desequilíbrio significativo no setor, favorecendo grandes produções e limitando a diversidade cultural e regional representada nas obras financiadas. Projetos de menor porte, frequentemente oriundos de regiões periféricas ou de menor visibilidade no mercado audiovisual, encontram dificuldades em superar essas barreiras, mesmo quando têm grande potencial artístico e relevância social. Assim, o fundo, que deveria atuar como um motor de democratização e descentralização da produção audiovisual, corre o risco de reforçar estruturas já consolidadas, ampliando desigualdades no acesso aos recursos (Francischelli, 2021; Faustino, 2019).

Além disso, a complexidade dos processos de inscrição, análise e prestação de contas desencoraja produtores menos experientes, criando um ciclo que perpetua a exclusão. Essa dinâmica afeta especialmente novos talentos e grupos historicamente sub-representados, como mulheres, povos indígenas e comunidades negras, que

muitas vezes carecem do capital financeiro e técnico necessário para competir em igualdade de condições. Esse cenário tem gerado debates sobre a necessidade de uma revisão nos critérios do FSA, visando tornar o processo mais inclusivo, acessível e capaz de atender a uma gama mais ampla de iniciativas, fortalecendo o setor audiovisual como um todo (Francischelli, 2021).

Outro marco relevante nas políticas de incentivo à economia criativa no Brasil é a Lei Rouanet, que oferece incentivos fiscais para o patrocínio de projetos culturais. Embora essa política tenha permitido a viabilização de muitos projetos, ela também é alvo de críticas, principalmente pela concentração de recursos em grandes centros urbanos e artistas de renome, o que limita o acesso de pequenos produtores culturais (Almeida; Costa, 2019). Além disso, reformas recentes na legislação tentam aumentar a transparência e democratizar o acesso aos recursos, mas ainda há um longo caminho para tornar a política mais inclusiva (Sá Porto; Azambuja, 2022).

As políticas públicas voltadas para a economia criativa no Brasil têm buscado inspiração em modelos internacionais, como o britânico, que implementou estratégias bem-sucedidas de fomento a *clusters* criativos em áreas urbanas. Os **clusters criativos** são aglomerações de empreendedores, empresas e instituições que operam em torno de atividades culturais e criativas, promovendo sinergias produtivas, inovação e desenvolvimento econômico regional. Esses *clusters*, que podem envolver setores como audiovisual, design, música, artes visuais, jogos digitais e turismo cultural, destacam-se por sua capacidade de gerar valor econômico a partir de ativos intangíveis, como criatividade, conhecimento e cultura local. Fundamentados em teorias como a de Michael Porter (1990), que destacou a importância das aglomerações produtivas para a competitividade, os *clusters* criativos se estabelecem como espaços onde o compartilhamento de recursos, ideias e talentos impulsiona a produtividade e a inovação.

Iniciativas semelhantes foram tentadas em São Paulo, Rio de Janeiro e outras grandes cidades brasileiras, visando criar ambientes propícios para o desenvolvimento de indústrias criativas (Sá Porto; Azambuja, 2022). No entanto, a falta de uma estratégia nacional coordenada e as disparidades regionais têm dificultado a consolidação de uma política integrada para o setor criativo, resultando na concentração de investimentos nos grandes centros urbanos (Peria; Bresciani; Chér, 2021).

Além disso, a falta de dados consolidados sobre a economia criativa no Brasil é um desafio para a formulação de políticas eficazes. Apesar de avanços no mapeamento de setores criativos, ainda há lacunas significativas na coleta e análise de dados que poderiam orientar a alocação de recursos e a implementação de políticas mais específicas (Vitória; Emmendoerfer, 2025). A criação de indicadores culturais e de sistemas de informação é, portanto, crucial para o desenvolvimento do setor e para o monitoramento da eficácia das políticas públicas (Peria; Bresciani; Chér, 2021).

Por fim, é importante destacar o papel dos governos estaduais e municipais no desenvolvimento da economia criativa. Cidades como São Paulo e Recife têm liderado iniciativas locais para promover a economia criativa, com a criação de incubadoras e espaços de *coworking* voltados para *startups* criativas. Contudo, a falta de integração entre as esferas federal, estadual e municipal muitas vezes dificulta a

execução dessas políticas, limitando seu alcance e impacto (Lima, 2019). Para que as políticas públicas de economia criativa sejam mais eficazes, é essencial uma melhor articulação entre os diferentes níveis de governo e maior envolvimento do setor privado (Fernandes; Vieira, 2021).

A evolução das políticas públicas para a economia criativa no Brasil reflete o reconhecimento do potencial desse setor como um motor de desenvolvimento econômico e social. Iniciativas como o Plano Nacional de Cultura e o Plano Brasil Criativo demonstram o esforço do governo em fomentar o empreendedorismo criativo por meio de incentivos fiscais, editais de fomento e capacitação. Vale elucidar que as ações do Plano Nacional de Cultura (PNC) estão diretamente relacionadas à promoção, à proteção e à valorização da diversidade cultural brasileira. Como uma política de Estado, o PNC foi instituído para assegurar a continuidade e a efetividade das políticas públicas culturais, independentemente de mudanças de governo. Previsto no artigo 215 da Constituição Federal de 1988, o plano tem como objetivo garantir o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional por todos os cidadãos, bem como apoiar e valorizar as manifestações culturais em suas múltiplas formas e expressões (Lins Júnior; de França Pereira, 2023).

O PNC foi criado pela Lei n.º 12.343, de 2 de dezembro de 2010, e apresenta como diretrizes principais a democratização do acesso à cultura, a promoção da diversidade cultural, o fortalecimento das cadeias produtivas do setor cultural e a ampliação do protagonismo da cultura no desenvolvimento social e econômico do país. Suas ações são articuladas em eixos estratégicos que abrangem desde a preservação do patrimônio cultural até o estímulo à produção, à difusão e ao consumo de bens culturais (Emmendoerfer et al., 2021).

Além disso, o PNC estabelece metas de longo prazo que orientam políticas públicas em todas as esferas federativas, promovendo a descentralização das ações culturais e o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura (SNC). O plano também reforça a importância da integração das políticas culturais com outras áreas, como educação, turismo e economia criativa, buscando ampliar o impacto da cultura como vetor de desenvolvimento humano e cidadania. Portanto, o PNC não apenas organiza as políticas culturais brasileiras, mas também assegura sua continuidade, relevância e alcance, consolidando a cultura como um direito e um elemento essencial para o desenvolvimento integral da sociedade (Lins Júnior; de França Pereira, 2023).

Porém, a implementação dessas políticas enfrenta desafios relacionados à concentração de recursos em grandes centros urbanos e a dificuldades de acesso enfrentadas por produtores criativos de regiões periféricas. Políticas como o FSA e a Lei Rouanet exemplificam avanços importantes, mas também são criticadas por seu foco em grandes produções, deixando de lado projetos menores que poderiam contribuir significativamente para a diversidade e a inclusão no setor criativo (Emmendoerfer et al., 2021).

O financiamento da economia criativa no Brasil enfrenta barreiras significativas, especialmente no que diz respeito à escassez de linhas de crédito adaptadas às especificidades do setor. As instituições financeiras tradicionais exigem garantias

que não se aplicam aos ativos predominantemente intangíveis da economia criativa, criando um obstáculo para empreendedores, especialmente em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Para enfrentar essas dificuldades, tecnologias surgem como alternativas viáveis de financiamento, possibilitando que pequenos empreendedores captem recursos de forma mais acessível e menos burocrática (Emmendoerfer et al., 2021). Além disso, a internacionalização do setor criativo brasileiro representa uma oportunidade promissora, mas demanda investimentos em políticas de exportação cultural e infraestrutura digital robusta.

Desafios e oportunidades no financiamento da economia criativa

O financiamento da economia criativa no Brasil enfrenta uma série de desafios estruturais, que dificultam o desenvolvimento de negócios e iniciativas culturais em diversas regiões do país. Um dos principais problemas é a escassez de linhas de crédito específicas para o setor criativo. Existem linhas de incentivo e desenvolvimento promovidas pelo Banco do Nordeste em parceria com iniciativas como o projeto “Dá Gosto Ser do Ribeira”, uma ação liderada pelo SEBRAE-SP no interior de São Paulo. O Banco do Nordeste tem uma atuação consolidada no fomento a atividades produtivas e culturais, oferecendo linhas de crédito voltadas para pequenos empreendedores, cooperativas e iniciativas culturais que promovem o desenvolvimento sustentável e a valorização das economias locais (Banco do Nordeste, s.d.; Reis, 2023).

Por sua vez, o “Dá Gosto Ser do Ribeira” busca fortalecer a identidade cultural e produtiva da região do Vale do Ribeira, promovendo a articulação entre produtores locais, instituições de ensino e o setor privado. Essa parceria estratégica entre o banco e o SEBRAE-SP tem sido essencial para potencializar cadeias produtivas locais, como a agricultura familiar, o turismo cultural e a produção artesanal, oferecendo capacitação, acesso a crédito e estratégias de mercado para os pequenos negócios. Além de fortalecer a economia regional, essas ações contribuem para a preservação do patrimônio cultural e ambiental, evidenciando como políticas integradas podem gerar impactos positivos na promoção do desenvolvimento territorial sustentável (Banco do Nordeste, s.d.; Reis, 2023).

As instituições financeiras tradicionais costumam exigir garantias que não se aplicam ao tipo de ativo predominante no setor criativo, que é intangível (Peria; Bresciani; Chér, 2021). Assim, uma das principais dificuldades enfrentadas pelos empreendedores da economia criativa está na obtenção de crédito, já que as instituições financeiras tradicionais costumam exigir garantias materiais que não se aplicam aos ativos intangíveis predominantes nesse setor, como ideias, expressões culturais e propriedade intelectual. Essa exigência representa uma barreira significativa, especialmente para aqueles que atuam fora dos grandes centros urbanos, em que o acesso a recursos financeiros é ainda mais restrito e as oportunidades de desenvolvimento são limitadas (Souza, 2022).

Além disso, a concentração de recursos em projetos de grande porte e em regiões metropolitanas contribui para o aumento das desigualdades regionais no setor criativo. Pequenos empreendedores e produtores culturais de regiões periféricas enfrentam dificuldades significativas para acessar financiamentos, o que limita a

diversidade e a inclusão dentro do setor (Souza, 2022). Para mitigar esses problemas, é necessário desenvolver políticas públicas mais inclusivas, que contemplem a diversidade regional e promovam o desenvolvimento da economia criativa em áreas fora dos grandes centros (Emmendoerfer et al., 2021).

Apesar dos desafios, há oportunidades crescentes para o financiamento da economia criativa, principalmente com o surgimento de novas tecnologias digitais. Plataformas como o *crowdfunding* têm se mostrado uma alternativa viável para o financiamento de projetos criativos, permitindo que artistas e empreendedores captem recursos diretamente do público, sem depender das instituições financeiras tradicionais ou do governo (Scabora; dos Santos; Guarnieri, 2021). Além disso, o avanço das *fintechs* tem criado novas oportunidades de crédito para pequenos empreendedores criativos, oferecendo soluções financeiras mais flexíveis e adaptadas às suas necessidades (Margarido, 2021).

A internacionalização do setor criativo também representa uma oportunidade importante para o Brasil. A riqueza cultural do país e sua diversidade criativa têm grande potencial para conquistar mercados internacionais, especialmente em áreas como a música, o audiovisual e o design (Morais, 2020). No entanto, para que o Brasil aproveite plenamente essas oportunidades, é necessário um maior investimento em políticas de exportação cultural, além de uma infraestrutura digital robusta que permita a internacionalização dos produtos criativos brasileiros (Braga, 2023).

Outra oportunidade promissora é a criação de fundos de investimento específicos para a economia criativa, que poderiam atrair investidores privados interessados no setor. Esses fundos poderiam ser apoiados por políticas públicas que ofereçam incentivos fiscais e facilitem a captação de recursos para projetos criativos de alto impacto (Dias et al., 2023). A Instrução Normativa nº 11, de 2024, emitida pelo Ministério da Cultura (MINC), representa um marco significativo ao regulamentar a participação de fundos patrimoniais no financiamento de projetos culturais, com base em incentivos fiscais federais. Essa normativa reflete a ampliação das possibilidades de captação de recursos para a cultura no Brasil, permitindo que doações e aportes financeiros realizados a esses fundos possam ser deduzidos do Imposto de Renda, conforme os critérios estabelecidos (Brasil, 2024).

Os fundos patrimoniais, também conhecidos como *endowments*, são instrumentos financeiros criados para garantir a sustentabilidade de longo prazo de iniciativas ou instituições culturais. Por meio da aplicação e gestão de recursos doados por pessoas físicas ou jurídicas, esses fundos geram rendimentos que são reinvestidos no fomento de atividades culturais, ampliando a base de financiamento e reduzindo a dependência exclusiva de aportes públicos ou privados esporádicos (Kai, 2022).

Com a regulamentação trazida pela IN nº 11/2024, o MINC fortalece o uso de incentivos fiscais como um mecanismo para atrair investimentos de forma mais estruturada e contínua. Essa abordagem busca estimular a formação de uma cultura de doação no Brasil, alinhando o setor cultural às práticas consolidadas em países onde os fundos patrimoniais já desempenham um papel estratégico no financiamento de museus, teatros, bibliotecas e outras instituições culturais (Erthal, 2021).

A normativa também estabelece diretrizes claras para a constituição, a gestão e a prestação de contas desses fundos, garantindo maior transparência e confiabilidade ao processo. Assim, a IN nº 11/2024/MINC não apenas diversifica as fontes de recursos para a cultura, mas também promove a sustentabilidade financeira de projetos e instituições culturais, incentivando o desenvolvimento do setor no longo prazo (Brasil, 2024).

Além disso, o uso de tecnologias emergentes, como *blockchain*, para a monetização de produtos criativos, pode abrir novas oportunidades de financiamento, permitindo que artistas e empreendedores recebam pagamentos de forma mais rápida e segura. *Blockchain* é uma tecnologia de registro distribuído e descentralizado que organiza dados em blocos encadeados de forma cronológica e imutável. Cada bloco contém informações, como transações ou contratos, que são validadas por uma rede de computadores independentes (nós) antes de serem adicionadas à cadeia. Uma vez registrados, esses dados não podem ser alterados sem o consenso da maioria dos participantes da rede, o que garante segurança e transparência (Silva, L. A. M., 2023).

A cooperação internacional também pode ser uma ferramenta importante para o fortalecimento do setor criativo no Brasil. Parcerias com instituições estrangeiras podem facilitar o intercâmbio de conhecimentos e a promoção de produtos criativos brasileiros no exterior, ampliando o alcance das produções culturais do país (Monteiro, 2024). Ademais, a promoção de acordos bilaterais de cooperação cultural pode facilitar a circulação de bens e serviços criativos, ajudando a superar barreiras comerciais e de distribuição (Almeida; Costa, 2019).

Por fim, a sustentabilidade das iniciativas criativas também depende da capacidade de inovação do setor. Investir em pesquisa e desenvolvimento no campo da economia criativa pode gerar novos modelos de negócios e produtos inovadores que respondam às demandas do mercado global. Para isso, é necessário que as políticas públicas incentivem o desenvolvimento de tecnologias e soluções criativas que possam ser escaladas e adaptadas para diferentes mercados (Silva, A. M. V., 2023).

Para que a economia criativa brasileira alcance todo o seu potencial, é essencial que as políticas públicas sejam reformuladas com foco na descentralização dos recursos e na inclusão de pequenos produtores em áreas periféricas. A criação de editais regionais e a simplificação do acesso aos mecanismos de financiamento são passos fundamentais para garantir uma distribuição mais equitativa dos recursos. Além disso, incentivos fiscais específicos para o setor criativo poderiam estimular o investimento privado e fomentar a inovação, posicionando o Brasil como um *hub* de inovação criativa global. A criação de novas linhas de crédito menos burocráticas, voltadas para os ativos intangíveis do setor, também é uma recomendação crucial para facilitar o acesso ao financiamento por pequenos empreendedores.

As parcerias público-privadas (PPPs) têm o potencial de ampliar significativamente os recursos disponíveis para o financiamento de projetos criativos. Essas parcerias podem ser mediadas pelo governo, que atuaria como facilitador na conexão entre o setor privado e o setor criativo, promovendo o desenvolvimento de iniciativas que beneficiem tanto a economia quanto a cultura nacional. Além disso, é essencial investir na capacitação dos empreendedores criativos, oferecendo programas de

formação que os preparem para competir em mercados internacionais e inovar em seus respectivos setores. A capacitação não apenas fortalece os empreendedores, mas também contribui para a sustentabilidade e o crescimento a longo prazo do setor criativo (Emmendoerfer et al., 2021).

Para que o Brasil possa se posicionar como um *player* global no cenário da economia criativa, é necessário alinhar suas políticas públicas com as tendências globais de consumo e produção criativa. Investimentos em infraestrutura digital, como plataformas de *streaming* e *marketplaces* digitais, são fundamentais para a internacionalização dos produtos criativos brasileiros. O fortalecimento da presença digital do Brasil pode ajudar a superar barreiras geográficas e aumentar a visibilidade dos produtos culturais nacionais no exterior, permitindo que o país aproveite as oportunidades crescentes em mercados globais. Além disso, o uso de tecnologias emergentes, como o *blockchain*, pode contribuir para a monetização de produtos criativos, garantindo pagamentos mais rápidos e seguros para artistas e produtores.

Recomendações para o fortalecimento das políticas públicas e do financiamento na economia criativa

As políticas públicas precisam estar alinhadas com as tendências globais de consumo e produção criativa. Investir em infraestrutura digital e promover a internacionalização dos produtos culturais brasileiros são ações estratégicas para posicionar o Brasil como um *player* relevante no cenário global da economia criativa (Storgatto, 2024).

Diante dos desafios e oportunidades apresentados, torna-se essencial a implementação de uma série de recomendações para o fortalecimento das políticas públicas e do financiamento da economia criativa no Brasil. Em primeiro lugar, é necessário que o governo promova a descentralização dos recursos, de modo que regiões periféricas também possam desenvolver seus setores criativos (Oliveira, 2022). A criação de editais regionais e a simplificação dos processos de acesso ao financiamento podem garantir uma distribuição mais equitativa dos recursos públicos (Almeida; Costa, 2019).

Outra recomendação importante é a criação de incentivos fiscais específicos para o setor criativo. Assim como ocorre em outros países, incentivos direcionados podem estimular o investimento privado e promover o desenvolvimento de novos negócios criativos. O Brasil tem potencial para se tornar um *hub* de inovação criativa, mas para isso é necessário um ambiente regulatório mais favorável e incentivos que estimulem a inovação e a internacionalização dos produtos culturais (Abreu, 2023).

No que se refere ao financiamento, é essencial a criação de novas linhas de crédito voltadas para o setor criativo. Essas linhas devem ser menos burocráticas e levar em consideração as especificidades dos ativos criativos, que muitas vezes são intangíveis (Chér; Peria; Bresciani, 2021). Além disso, a integração de novas tecnologias no processo de captação de recursos, como as plataformas de *crowdfunding*, pode facilitar o acesso ao financiamento, especialmente para pequenos empreendedores criativos (Schmitt; Petroll, 2021).

A criação de parcerias público-privadas também deve ser incentivada, pois elas têm o potencial de ampliar o financiamento disponível para projetos criativos.

O governo pode atuar como mediador e facilitador dessas parcerias, promovendo o desenvolvimento de projetos que beneficiem tanto a economia quanto a cultura nacional (Fernandes; Vieira, 2021). Além disso, é importante fomentar a capacitação dos empreendedores criativos, oferecendo programas de formação que os preparem para competir em mercados internacionais e inovar em seus respectivos setores (Nascimento; Prazeres, 2024).

Para fortalecer as políticas públicas e o financiamento da economia criativa no Brasil, a primeira recomendação é a descentralização dos recursos destinados a esse setor. A atual concentração de investimentos em grandes centros urbanos, como São Paulo e Rio de Janeiro, limita o desenvolvimento criativo nas regiões periféricas e em áreas menos urbanizadas. É fundamental que sejam criados editais regionais e programas de fomento específicos para áreas rurais e regiões com baixo desenvolvimento econômico, com a finalidade de democratizar o acesso ao financiamento e aos recursos (Aguilar; Lima, 2020).

A terceira recomendação é a criação de linhas de crédito específicas para a economia criativa. O setor criativo tem características únicas, como a predominância de ativos intangíveis e a necessidade de um ambiente financeiro que reconheça esses ativos como colaterais válidos. É necessário que as instituições financeiras adaptem seus produtos e serviços às necessidades do setor criativo, desenvolvendo linhas de crédito mais flexíveis, com taxas de juros competitivas e prazos de pagamento adaptados ao ciclo de produção de bens criativos (Rabinovici, 2024).

Paralelamente, a cooperação entre os setores público e privado deve ser ampliada por meio de PPPs. O setor privado pode desempenhar um papel crucial no financiamento e no desenvolvimento de projetos criativos, especialmente por meio de incentivos fiscais. O governo, por sua vez, pode atuar como facilitador dessas parcerias, criando um ambiente regulatório que incentive o investimento privado em setores estratégicos da economia criativa (Moretini, 2023).

O Território Criativo do Cariri, uma iniciativa desenvolvida em parceria com o Banco do Nordeste, destaca-se como um modelo de fomento à economia criativa no Nordeste brasileiro. Essa iniciativa busca integrar diversos agentes culturais, empreendedores e instituições locais para promover o desenvolvimento sustentável da região, reconhecida por sua rica diversidade cultural, histórica e natural. A atuação do Banco do Nordeste, como agente financeiro estratégico, tem sido crucial para viabilizar projetos e atividades criativas no Cariri. Por meio de linhas de crédito específicas e programas de incentivo, o banco apoia empreendimentos culturais, fortalecendo setores como artesanato, música, teatro, gastronomia e turismo cultural. Além disso, a iniciativa contribui para a geração de empregos, a preservação das tradições locais e a valorização da identidade regional, promovendo um ciclo virtuoso de desenvolvimento econômico e social (Rabinovici, 2024).

Outro ponto relevante é o investimento em capacitação e formação profissional dentro do setor criativo. Para que empreendedores e produtores culturais possam aproveitar as oportunidades de financiamento e apoio oferecidas pelas políticas públicas, é necessário que estejam preparados para lidar com as exigências do

mercado global. Programas de capacitação em gestão de negócios criativos, marketing digital, propriedade intelectual e internacionalização de produtos culturais são fundamentais para o fortalecimento do setor (Weiler; Teixeira; Biz, 2022).

A internacionalização da economia criativa brasileira é uma recomendação estratégica que pode gerar novas oportunidades de financiamento e aumentar a competitividade do Brasil no cenário global. Para isso, é necessário que o governo invista em políticas de exportação cultural e crie uma infraestrutura digital robusta que permita a internacionalização dos produtos criativos brasileiros, como música, audiovisual, moda e design. Além disso, a promoção de parcerias internacionais pode ajudar a abrir novos mercados e a consolidar a presença do Brasil no exterior (Soares, 2020).

A criação de fundos de investimento específicos para a economia criativa é outra recomendação essencial. Esses fundos poderiam atrair investidores privados interessados no potencial de crescimento do setor, ao mesmo tempo em que ofereceriam condições favoráveis para a captação de recursos para projetos criativos de alto impacto. A criação de incentivos fiscais para esses fundos e a adoção de políticas públicas que incentivem a inovação no setor criativo podem contribuir para a sustentabilidade financeira das indústrias criativas no Brasil (Fernandes; Vieira, 2021).

O Fundo de Investimento Cultural e Artístico (FICART), previsto na Lei Rouanet, é uma iniciativa que visa atuar como um braço financeiro estratégico para o fomento de projetos culturais no Brasil. O fundo foi idealizado como uma alternativa inovadora para captar e gerir recursos destinados ao setor cultural, funcionando como um instrumento de investimento coletivo e sustentável. No entanto, embora faça parte da legislação desde sua concepção, o FICART nunca foi regulamentado, o que impede sua efetiva operacionalização. Essa ausência de regulamentação representa uma oportunidade perdida para diversificar as fontes de financiamento cultural, especialmente em um cenário no qual a sustentabilidade financeira é um desafio crescente. A implementação do FICART poderia fortalecer a economia criativa ao atrair investidores interessados em associar suas marcas e capital a projetos culturais de impacto, criando um modelo que combina incentivo fiscal com retorno social (Almeida; Nunes, 2018).

Outra recomendação crucial é o fortalecimento das iniciativas de inovação e pesquisa dentro da economia criativa. A inovação tecnológica tem transformado a maneira como os produtos criativos são produzidos, distribuídos e consumidos. O governo deve incentivar a criação de *hubs* de inovação criativa, em que empresas, universidades e centros de pesquisa possam colaborar para desenvolver novas tecnologias, modelos de negócios e soluções inovadoras para o setor (Peria; Bresciani; Chér, 2021).

Além disso, é recomendável que o governo invista na coleta e análise de dados relacionados à economia criativa. A falta de indicadores precisos sobre o setor dificulta a formulação de políticas públicas eficazes. A criação de um sistema de informações culturais, com dados detalhados sobre produção, consumo e distribuição de produtos criativos, pode ajudar a orientar a alocação de recursos e o desenvolvimento de políticas mais específicas e eficazes (Mendonça, 2021).

Por fim, a sustentabilidade ambiental e social deve ser uma prioridade nas políticas públicas voltadas para a economia criativa. O setor criativo pode desempenhar um papel importante na promoção da sustentabilidade, por meio da criação de produtos e serviços que utilizem recursos de forma mais eficiente e que sejam socialmente inclusivos. Políticas públicas que incentivem a adoção de práticas sustentáveis e que promovam a inclusão de grupos marginalizados, como mulheres e minorias étnicas, são essenciais para garantir o crescimento equitativo do setor (Silva, A, M. V., 2023).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas públicas voltadas para o financiamento da economia criativa no Brasil desempenham um papel crucial no desenvolvimento desse setor, que tem se mostrado cada vez mais relevante para o crescimento econômico e social do país. Ao longo deste artigo, analisamos as principais políticas e mecanismos de financiamento, identificando desafios e oportunidades para o fortalecimento do setor criativo. Entre os principais entraves estão a concentração de recursos nos grandes centros urbanos, a burocracia nos processos de captação de financiamento e a dificuldade de acesso ao crédito por parte de pequenos empreendedores e projetos regionais. Por outro lado, as novas tecnologias, como o *crowdfunding* e as *fintechs*, oferecem alternativas promissoras para democratizar o financiamento e incentivar a inovação no setor.

Para superar os desafios, é fundamental que as políticas públicas avancem em três frentes: descentralização dos recursos, criação de incentivos fiscais específicos e maior integração entre os diferentes níveis de governo e o setor privado. A promoção da internacionalização da economia criativa brasileira e a utilização de tecnologias emergentes, como o *blockchain*, podem alavancar a competitividade global do setor, gerando impacto positivo na economia e na cultura do país. Além disso, o fortalecimento das parcerias público-privadas e a capacitação dos profissionais criativos são elementos essenciais para consolidar um ambiente mais inclusivo e inovador.

Em resumo, as políticas de financiamento da economia criativa devem ser aprimoradas para garantir a sustentabilidade e o crescimento desse setor no Brasil. A criação de um ecossistema mais inclusivo e eficiente permitirá que a economia criativa desempenhe seu pleno potencial como um motor de desenvolvimento econômico, social e cultural, contribuindo para a diversificação da economia e para a promoção da diversidade cultural brasileira no cenário global.

REFERÊNCIAS

ABREU, Elber de Freitas. **Comunicação e economia criativa: Criação de um Hub de Inovação para Economia Criativa em São Luís (MA)**. 2023. 115 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2023.

AGUIAR, Rafael Barbosa; LIMA, Luciana Leite. Políticas públicas de economia criativa: proposta de framework analítico a partir de uma perspectiva de desenvolvimento. **Geographia Meridionalis**, v. 5, n. 2, p. 117-133, 2020.

ALMEIDA, João; COSTA, Pedro. **Economia criativa no Brasil: desafios e oportunidades**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2019.

ALMEIDA, Patrícia Silva; NUNES, Geilson. Do fundo de investimento cultural e artístico-FICART: análise da sua aplicação prevista pela Lei Rouanet. **Direito & Realidade**, v. 6, n. 4, 2018.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. **Linhas de financiamento e produtos para Sustentabilidade**. s.d. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/sustentabilidade/linhas-de-financiamento-e-produtos-para-sustentabilidade>. Acesso em: 21 nov. 2024.

BRAGA, Christiano Lima. **As contribuições do “Cinema do Brasil” para a inserção internacional da produção cinematográfica brasileira**: a perspectiva das empresas e das instituições envolvidas. 2023. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2023.

BRASIL. **Economia Criativa no Brasil**: diretrizes e estratégias. Brasília: Ministério da Economia, 2021.

BRASIL. Instrução Normativa MINC nº 11, de 30 de janeiro de 2024. Estabelece procedimentos relativos à apresentação, à recepção, à seleção, à análise, à aprovação, ao acompanhamento, ao monitoramento, à prestação de contas e à avaliação de resultados dos programas, dos projetos e das ações culturais do mecanismo de Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). Brasília: Ministério da Cultura, 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-minc-n-11-de-30-de-janeiro-de-2024-540655328>. Acesso em: 25 nov. 2024.

BRASIL. Política Nacional de Fomento à Economia Criativa. Brasília: Ministério da Cultura, 2023.

CHÉR, Lucas Bazani; PERIA, Pedro Vianna Godinho; BRESCIANI, Luís Paulo. As políticas de fomento à economia criativa na América Latina: um panorama contemporâneo. In: ENCONTRO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES XVII ENECULT, 2021, Salvador, Bahia.

DIAS, Cledinaldo Aparecido et al. Distrito criativo de Grão Mogol/Minas Gerais: possibilidades para existência, limites para sobrevivência. In: CONGRESSO DE ADMINISTRAÇÃO, SOCIEDADE E INOVAÇÃO, 2023, Minas Gerais. **Anais [...]**. Minas Gerais: Universidade Federal de Minas Gerais, 2023.

EMMENDOERFER, Magnus Luiz et al. Empreendedorismo em políticas públicas no contexto da economia criativa brasileira. **Revista Reuna**, v. 26, n. 2, p. 91-110, 2021.

ERTHAL, Thiago Serpa. **Fundos patrimoniais**: instrumento de democratização da política de proteção do patrimônio cultural. 2021. 237 f. Tese (Mestrado em Direito) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

FAUSTINO, Raphael Brito. O papel das políticas de fomento ao setor audiovisual e a construção da imagem da cidade de São Paulo: o caso da Spcine. **Revista de Estudos Universitários-REU**, v. 45, n. 2, 2019.

FERNANDES, Claudia Rogéria; VIEIRA, Edson Trajano. Breves considerações sobre a economia criativa e parcerias público-privadas no polo regional de Dianópolis-Tocantins. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 1, p. 10020-10028, 2021.

FRANCISCHELLI, Giovanni. **Regulação e fomento para a produção audiovisual brasileira e independente**: uma análise da política do Fundo Setorial do Audiovisual. 2021. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

GZVITAUSKI, Tatiana Rimoli. Os desafios da economia criativa em momentos de crise econômica: respostas do setor frente à recessão provocada pela pandemia do Coronavírus. **Revista Faculdades do Saber**, v. 6, n. 12, p. 857-867, 2021.

KAI, Bruna Teixeira. **A Lei 13.800 de 2019 - Fundos Patrimoniais como mecanismo de salvaguarda e elemento de sustentabilidade para o Patrimônio Cultural**. 2021. 57 f. Monografia (Graduação em Direito) - Escola de Direito, Turismo e Museologia, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2022.

LIMA, Maria Paula Novaes Ferraz de. **Recomendações para Desenvolvimento de Startups de TI no Meio Universitário**: Estudo de Caso em Pernambuco. 2019. Monografia (Bacharelado em Engenharia de Computação) – Escola Politécnica de Pernambuco, Universidade de Pernambuco, Recife, 2019.

LINS JÚNIOR, George Sarmento; DE FRANÇA PEREIRA, Laryssa Custódio. A tutela da diversidade cultural no sistema internacional de direitos humanos. **Revista de Direito Internacional**, v. 20, n. 2, 2023.

MACHADO, Ana Flávia; MICHEL, Rodrigo Cardoso; GUIMARÃES, André Dias. **Economia criativa brasileira no século XXI e os efeitos da pandemia: análise crítica de uma trajetória.** Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais/Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (UFMG/CEDEPLAR), 2021. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Ana-Machado-28/publication/353688938_TEXTO_PARA_DISCUSSAO_N_634_ECONOMIA_CRIATIVA_BRASILEIRA_NO_SECULO_XXI_E_OS_EFEITOS_DA_PANDEMIA_ANALISE_CRITICA_DE_UMA_TRAJETORIA/links/610aac16169a1a0103dcc7fe/TEXTOPARA-DISCUSSAO-N-634-Economia-Criativa-Brasileira-No-Seculo-XXI-E-Os-Efeitos-Da-Pandemia-Analise-Critica-De-Uma-Trajectoria.pdf. Acesso em: 21 nov. 2024.

MARGARIDO, Carlos. **Economia colaborativa: por dentro de uma transformação em curso no mundo dos negócios.** Curitiba: Editora Intersaberes, 2021.

MENDES, Felipe; SILVA, Mariana. **Políticas públicas culturais no Brasil: um enfoque na economia criativa.** Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

MENDONÇA, Gisela de Barros Alves. **Política de extensão nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia: sentidos, práticas e dialogicidade.** 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado) – Universidade Nove de Julho.

MONTEIRO, Karine Cordeiro. Economia criativa como instrumento diplomático nas relações internacionais e política externa brasileira. **Conexões Internacionais**, v. 5, n. 1, 2024.

MORAIS, Liliane Dantas Corrêa de. **Mecanismos de fomento à internacionalização da indústria criativa como estratégia para aumentar o desenvolvimento interno de Brasil e Portugal.** 2020. Dissertação (Mestrado em Empreendedorismo e Internacionalização) – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Instituto Politécnico do Porto, Porto, 2020.

MORETINI, Erika. **Processo de criação do Distrito Criativo Sé/República na cidade de São Paulo.** 2023. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

NASCIMENTO, Thalita Kessia Holanda do; PRAZERES, Hamilton Tavares dos. O papel da economia criativa para Laranjal do Jari. **Revistaft**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 134, p. 54-54, jun. 2024.

OLIVEIRA, Laura; PEREIRA, João. **O financiamento da cultura no Brasil: uma análise crítica.** Recife: Editora UFPE, 2021.

OLIVEIRA, Michele Borges de. **A paradiplomacia e as cidades criativas: análise da cidade de Salvador-BA.** 2022. 30 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2022.

PACHECO, Adriano Pereira de Castro; BENINI, Elcio Gustavo; MARIANI, Milton Augusto Pasquotto. O discurso global da economia criativa–Frameworks–para o desenvolvimento econômico. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 14, n. 5, 2018.

PERIA, Pedro Vitor Garcia; BRESCIANI, Luana Pereira; CHÉR, Luciana Bassani. **As políticas de fomento à economia criativa na América Latina: um panorama contemporâneo.** In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA – ENECULT, 2021. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2021. Disponível em: <http://www.enecult.ufba.br/modulos/submissao/Upload-568/131743.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2024.

PINHEIRO, Hendrick; RISOLIA, Rodrigo. Condecine e a não execução do Fundo Setorial do Audiovisual: consequências da possível omissão na aplicação dos recursos arrecadados. **Revista ABRADT Fórum de Direito Tributário**, Belo Horizonte, v. 3, n. 6, p. 169-184, 2019.

PORTER, Michel. **The competitive advantage of nations.** New York: Free Press, 1990.

RABINOVICI, Andrea. Inovação social e empresarialização do turismo: as experiências da Fundação Casa Grande no Cariri cearense, Brasil. **Caderno Virtual de Turismo**, v. 1, n. 1, p. 149-168, 2024.

REIS, Ana Carla Fonseca. Primer plan regional de economía creativa de Brasil: “Dá Gosto Ser do Ribeira”. **CCK revista**, n. 19, p. 75-81, 2023. Disponível: https://kreantaeditorial.org/wp-content/uploads/2023/03/REVISTA-CCK-N19_Enero-Abril-2023.pdf. Acesso em: 21 nov. 2024.

SÁ PORTO, Paulo César de; AZAMBUJA, Ivonete de Pierri. Padrões espaciais da economia criativa no Brasil. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, 2022. Disponível em: <https://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/download/6312/1194/15247>. Acesso em: 21 nov. 2024.

SCABORA, Filipe Casellato; DOS SANTOS, Flávio Felipe Pereira Vieira; GUARNIERI, Luiz Felipe Coser. Investimentos em Startups e Crowdfunding no Brasil. *Revista do Curso de Direito do UNIFOR*, v. 12, n. 2, p. 218-237, 2021.

SCHMITT, Camila da Silva; PETROLL, Martin de La Martiniere. Um ensaio teórico sobre a influência da Teoria da Troca Social e da Co-criação de Valor no Crowdfunding. *Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação*, v. 44, p. 247-269, 2021.

SILVA, Ana Maria Vicente da. **Estrutura conceitual e social dos estudos em Economia Criativa para o Desenvolvimento Sustentável: uma análise bibliométrica**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Administração Pública Municipal) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Campina Grande, 2023.

SILVA, Leila Albuquerque Melo. **Utilização dos NFTs (Non-Fungible Tokens) como ferramenta para assegurar o direito à propriedade intelectual para artistas do ecossistema de economia criativa**. 2023. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Alagoas, Instituto de Química e Biotecnologia, Maceió, 2023.

SOARES, Fernando Januario Lopes. **As barreiras à internacionalização da economia criativa no Brasil: desafios e oportunidades no setor criativo**. 2020. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

SOUZA, Pedro Henrique Marciano de. **As contribuições da economia e indústria criativa para o desenvolvimento sustentável**. 2022. Dissertação (Mestrado em Sustentabilidade) – Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2022.

STORGATTO, Sthevan França. **Gestão estratégica da comunicação na indústria cultural e criativa: a plataforma BeatLink como um espaço para artistas fora do mercado tradicional**. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Relações Públicas) – Universidade Federal de Santa Maria, Frederico Westphalen, 2024.

VALIATI, Leandro; MOLLER, Gustavo (org.). **Economia criativa, cultura e políticas públicas** [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2016. 304 p. (Coleção CEGOV – Capacidade Estatal e Democracia).

VITÓRIA, José Ricardo; EMMENDOERFER, Magnus Luiz. Sistematização dos CNAEs da Economia Criativa no Brasil: implicações para o monitoramento e a avaliação de políticas públicas culturais. *Revista de Gestão e Secretariado*, v. 16, n. 3, p. e4784-e4784, 2025.

WEILER, Fabiane Frois Balbé; TEIXEIRA, Clarissa Stefani; BIZ, Alexandre Augusto. O setor criativo nos ambientes de inovação das instituições de ensino selecionadas em Porto Alegre/RS. *International Journal of Development Research*, v. 12, n. 4, p. 55960-55966, 2022.

Sobre a autora

Viviane Silva de Paula: Mestre em Tecnologias Emergentes em Educação na MUST University – Flórida, USA.

Conflito de interesses: nada a declarar – **Fonte de financiamento:** nenhuma.

